



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

*Aprovada com 17 votos
favoráveis do PSD(20), do
PP(2) e do PCP(1) e contra
do PS(20).*

23/2/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

" Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário"

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro a Região Autónoma dos Açores passou a ter um regime próprio de concurso do pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário cujos objectivos eram garantir a estabilidade e a qualidade do corpo docente.

Tal cenário optimista não se perspectiva, pois de acordo com as regras propostas pelo Governo, a instabilidade e a injustiça serão marcas evidentes que atingirão os docentes dos Açores.

Considerando que este Decreto Regulamentar Regional tem sido alvo de contestação por parte dos docentes e de algumas estruturas Sindicais, estando mesmo a decorrer um abaixo-assinado no sentido de contestar este diploma;

Considerando que o conteúdo pouco contribui para a desejada estabilidade e para a qualidade que o Ensino nos Açores merece;

Considerando que o concurso anual é um direito adquirido pelos docentes de todo o território nacional há muitos anos;

Considerando que a colocação plurianual não deve ser uma medida selectiva ;



Considerando que é injusto que os Açores sejam o único local do país onde desaparece a preferência conjugal;

Considerando que os professores do Ensino Particular ficam prejudicados;

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe-se:

Recomendar ao Governo Regional que face à situação de contestação, incertezas e dúvidas do actual concurso do pessoal docente:

a) Repense todo o processo de colocação de professores na Região Autónoma dos Açores, ouvindo as reclamações e os argumentos da classe docente e dos seus representantes sindicais.

b) Envide todos os esforços no sentido de pôr termo a injustiças e acautelar ilegalidades decorrentes da aplicação do diploma.

c) Salvaguarde os direitos adquiridos pelos docentes, previstos no artigo 56º do Decreto Regulamentar Regional.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais,

SEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

do Proposta de Resolução

Concurso do Pessoal Docente

Educação Pré-Escolar e Anímulos Básicos e Secundários

relatório n.º 7/2000

processo n.º 308

O Responsável Carlo Valadares

Assinatura Carlo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>517</u>	Proc. N.º <u>308</u>
Data <u>00 / 02 / 22</u>	